

2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/07/2014 10:20:55, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0014118-83.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Monitória - Contratos Bancários**

Requerente: Banco Santander Brasil Sa

Requerido: D N R Comercio e Montagem de Produtos de Utilidades Domesticas

Ltdame e Nirlei de Souza

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Expeçam-se MLs em favor da exequente de fl. 281. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. O executado deverá recolher as custas devidas ao Estado no valor de R\$ 107,73.

P. R. I. C. e ao arquivo imediatamente.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.